



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

PORTARIA DE Nº 40/2019

JUSTIFICA A INTERRUÇÃO DA 9ª
SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO
PERÍODO LEGISLATIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
PARACURU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando que no dia 26 de setembro de 2019, durante o horário reservado às sessões plenárias, a maioria de 2/3 dos vereadores se ausentará para participar do Encontro Nacional de Legislativos Municipais que acontecerá nos dias 25 à 27 de setembro, em Fortaleza - CE.

Art. 1º Fica **JUSTIFICADA** interrupção da 9ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Paracuru, durante o horário reservado às sessões plenárias, por não haver quórum regimental para que se proceda os trabalhos, pois a maioria dos 2/3 dos vereadores se ausentará para participar do Encontro Nacional de Legislativos Municipais, que acontecerá nos dias 25 à 27 de setembro, em Fortaleza- CE.

Art.2º Pela presente portaria, ficam abonadas as faltas dos vereadores em sessão que se ausentarem durante o dia de sessão ordinária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO JANGADEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, EM 23 DE SETEMBRO DE 2019.

PUBLICAÇÃO

Na forma do art. 37, caput da Constituição Federal, art. 102, § 2º do Regimento Interno e da decisão firmada pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, no Resp nº 105.232/CE, dou ampla e irrestrita publicidade, por afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal de Paracuru, do seguinte:

Portaria 40/2019 de 23
de setembro de 2019.

Miguel de Sousa

Presidente

Paracuru/CE, aos 23 / 09 / 19

Chefe de Gabinete